

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 005/CMAS/2023

Teixeirópolis/RO, em 25 de Setembro de 2023.

Dispõe em Assembleia
Ordinária realizada em 25 de
Setembro de 2023 sobre Alteração
da Lei que cria o Conselho
Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N°13/1997 e alterada pela lei nº 797/14 de 16 de dezembro de 2014, e pela lei de municipal de Assistência Social nº 1137/2022 e pelo decreto de nº 013/GAB/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

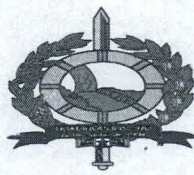
CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8742/93 que garante a participação da População por meio de organizações representativas na formulação de políticas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de N° 013/1977 que cria o Conselho Municipal e Assistência Social

CONSIDERANDO: A lei Municipal N° 797/2014 de 16 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Assistência Social N° 1137/2022 que determina o limite de entidades governamental e civil que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 013/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
CONSELHÓ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSIDERANDO o decreto municipal Nº 036/GAB/2023 que aprova o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 005 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, que trata da estruturação deste conselho no tocante a substituição de membros.

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 009 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de Setembro de 2023, que ressalta a estruturação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o Artigo 3º Paragrafo II no que se refere a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Teixeiraópolis, reduzido de 5 (cinco) representações para 4 (quatro) tanto do seguimento governamental como civil.

Art. 2º Não Serão especificadas às entidades que irá compor o referido conselho, Ficando livres para serem escolhidas de maneira democrática e transparentes.

Art. 3º Fica Autorizado a criar o Fundo Financeiro da Pessoa Idosa no Município.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Prefeitura do Município de
Teixeiraópolis - RO
PUBLICADO

Jose Rosa da Costa
Presidente do CMAS

marli silva
CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 26/09 à 06/10/23

De 26/09 a 06/10/23